

LEI Nº 1.913/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar servidor por tempo determinado.

CESER ADRIANO BEUREN, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de pessoal e de excepcional interesse público.

Art. 2º - A contratação a que se refere o artigo anterior será para suprir o afastamento das servidoras Eliana Salete Martini Gregório e Débora de Abreu Sofiatti, as quais entrarão em licença maternidade.

Art. 3º - A contratação será pelo período que perdurar o afastamento das servidoras referidas no artigo anterior.

Art. 4º - Serão contratados servidores, classificados na seguinte função:

QUANTIDADE	EMPREGO
02 (DOIS)	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EQUIPE ESF 001 - ZONA RURAL - MICROÁREA 6 E MICROÁREA 9

§ 1º - Os contratados através da presente lei perceberão a remuneração correspondente ao valor que constar para o emprego criado através da Lei que criou o quadro de empregados do Município.

§ 2º - Os servidores contratados por esta Lei desenvolverão carga horária de acordo com o anexo constante da Lei que criou o quadro de empregados do Município.

§ 3º - Os servidores contratados por esta Lei deverão ser escolhidos dentre os já aprovados em concurso público realizado pelo Município para a mesma função e em vigor ou não havendo interesse destes, através de processo seletivo a ser realizado pela Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º - Os servidores contratados nos termos desta Lei ficarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constante da Lei-de-Meios em execução.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,
11 de maio de 2011.

Ceser Adriano Beuren,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Humberto Dall Prá,
Secretário da Administração.